

**DECISÃO**  
**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO:**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024 - PROCESSO N.º 02/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção Preventiva, instalação e desinstalação de equipamentos, para todos os equipamentos odontológicos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Unidades Básicas de Saúde – UBS's, pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco.

Nos termos do artigo 165, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante os fundamentos expostos,

**DECIDO:**

Com fundamento nas razões expostas pela Pregoeira, **DECISO CONHECER** as razões recursais apresentadas pelas licitantes AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e ATR EQUIPAMENTOS MÉDICIS LTDA, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para o fim de manter a habilitação da empresa **ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA**.

É como decido.

Pato Branco, 08 de março de 2024.

**Robson Cantu - Prefeito**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63E2-5E9F-712B-002E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 08/03/2024 09:34:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/63E2-5E9F-712B-002E>